

PARECER CONTROLE INTERNO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 – CMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 019/2025 – CMS

CONTRATADO: Contrato Nº 058/2025 – B. C. DOS SANTOS DE ALMEIDA

I – INTRODUÇÃO

Trata-se da análise de contrato, cujo objeto consiste na contratação de empresa visando a locação de impressoras a laser multifuncionais, para suprir às necessidades da Câmara Municipal de Santarém.

O processo deu entrada nesta Controladoria dia 17/11/2025 às 09h47 por meio do Memorando nº 193/2025 – CCC para fins de análise técnica e emissão de parecer.

O contrato foi formalizado com a empresa **B. C. Dos Santos de Almeida inscrita no CNPJ 09.508.519/0001 – 50**, com instrumento contratual assinado em 05 de novembro do corrente ano, e extrato afixado no Mural da Câmara Municipal de Santarém em 12 de novembro do ano em curso.

O objeto do contrato consiste na locação de 36 (trinta e seis) impressoras copiadoras a laser multifuncionais, com impressão em preto, destinadas ao uso nos gabinetes e setores desta Casa Legislativa.

O valor global do ajuste é de R\$ 240.840,00 (duzentos e quarenta mil e oitocentos e quarenta reais), conforme estabelecido no instrumento contratual referido.

II – DA ANÁLISE DO CONTRATO

A presente contratação está fundamentada na Lei 14.133/2021 com amparo nos Art. 89 e Art. 92, os quais tratam, respectivamente, da formalização dos contratos e das cláusulas obrigatórias. O procedimento licitatório obedeceu os princípios constitucionais e administrativos aplicáveis à Administração Pública, como a legalidade, impessoalidade, isonomia, publicidade, e julgamento objetivo (Art. 5º da Lei nº 14.133/2021).

O instrumento contratual apresenta os elementos essenciais exigidos pela legislação vigente, garantindo segurança jurídica com a identificação das partes, objeto contratual, valor, prazo de vigência, regime de execução e gestão do contrato, cláusulas de fiscalização, liquidação, reajuste, obrigações das partes, penalidades e hipóteses de alterações e extinção contratual.

A Vigência contratual será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, conforme previsto no edital e no contrato administrativo, em consonância com o Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, esse Departamento de Controle Interno **RECOMENDA** o prosseguimento da execução contratual e a formalização do contrato administrativo nº 058/2025 .

Recomenda-se ainda, a realização das publicações obrigatórias nos meios eletrônicos de transparência,



CÂMARA
MUNICIPAL DE SANTARÉM

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
CONTROLADORIA GERAL

conforme previsto no Art. 94, §1º da Lei 14.133/2021, observando os prazos legais, a fim de assegurar a legalidade, publicidade e a efetividade da execução contratual.

É o parecer.

Santarém, 18 de novembro de 2025.

Adriana M. L. de Sousa
Controladora Municipal
Portaria: 350/2025.